

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO Nº 773, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Veda a disponibilização do plenário e demais espaços desta Câmara de Vereadores para atividades privadas que envolvam aglomerações de pessoas, enquanto perdurar a pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 27, parágrafo único, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal

RESOLVE

Art. 1º Enquanto perdurar a pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) fica vedada a disponibilização do plenário desta Câmara de Vereadores para realização de atividades privadas que envolvam aglomerações de pessoas.

§ 1º A proibição do “caput” envolve solenidades, conferências, cursos, palestras, congressos, seminários, jornadas, simpósios, cerimônias fúnebres de autoridades e outras atividades afins que gerem agrupamento de pessoas.

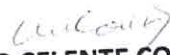
§ 2º Durante este período poderá ser autorizado o uso da Sala de Sessões Luiz Alécio Frainer somente para fins de desenvolvimento de treinamentos e demais ações relacionadas ao enfrentamento e prevenção do coronavírus (COVID-19) de impacto a nível municipal.

Art. 2º Considerando a excepcionalidade da situação, mesmo as atividades previamente agendadas serão suspensas, devendo o setor responsável pertencente a esta Casa, na medida do possível, informar os usuários sobre o cancelamento do empréstimo objeto deste ato.

Art. 3º Fica suspensa, enquanto persistir a situação de calamidade gerada pelo novo Coronavírus, a vigência da Resolução da Mesa Diretora n. 475, de 05 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esteio, 26 de agosto de 2020.


DR. MÁRIO CELENTE COUTO
PRESIDENTE

Registre-se. Publique-se

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@via-rs.net

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97